



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 255, DE 13 DE JULHO DE 2006.

"Que autoriza a abertura de crédito especial".

O Povo do Município de Periquito por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único – Face atender sua despesa, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

08 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

017 – Apoio a atividade Esportivas

1.030 – Aquisição de imóveis para construção de quadra poliesportiva.

4.4.90.61.020 – Aquisição de imóvel de domínio patrimonial.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os efeitos desta Lei são retroativos a 24 de maio de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Periquito, 13 de julho de 2006


Nereu Nunes Pereira
Prefeito Municipal de Periquito